



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4711, DE 7 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que constitui bem público municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

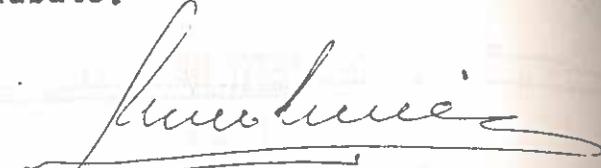
ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à firma YAMAGATA ENGENHARIA S.A., estabelecida em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conceição, nº 13 - 5º andar, o uso de uma área de terreno medindo 2.044,50m<sup>2</sup> (dois mil, quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), que constitui bem público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a área em referência, que se situa na Vila São Carlos, confronta, dos pontos A a B, onde mede 87,00m, com a Rua Francisco Augusto da Silva Toffuli; dos pontos B a C, onde mede 47,00m, com a Rua Felipa Gago (Avenida 7), e, dos pontos C a A, onde mede 99,00m, com a Avenida dos Bandeirantes.

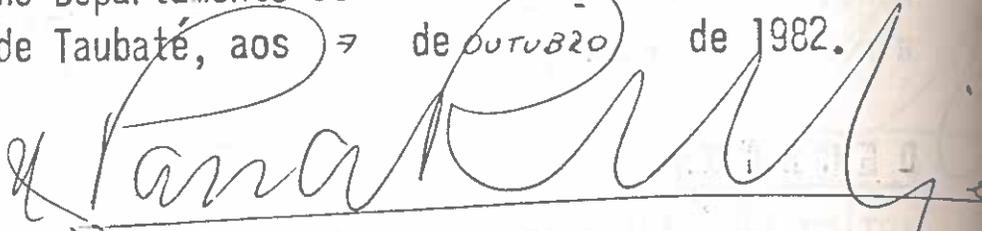
ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, para realização de obras da SABESP.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

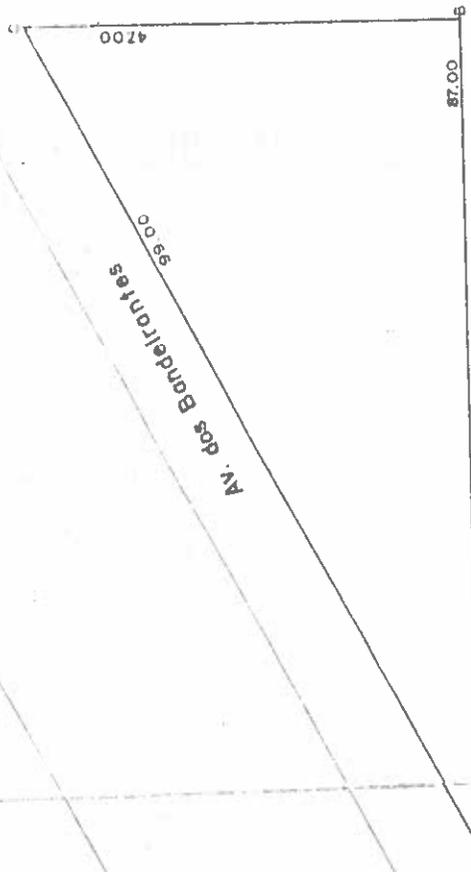
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de OUTUBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

  
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de OUTUBRO de 1982.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

Rod. Pres. Dutra



R. Francisco Augusto da Silva Tofulli

Av.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE'

CROQUIS DE ÁREA A SER CEDIDA EM PERMISSÃO DE USO ASSUNTO

VILA SÃO CARLOS LOCAL

DIVISÃO DE PROJETOS

PERJ.	UNTO	Nº PLANCHA	06-10-62
TOP.	DES	ESC	DATA
		1:500	Nº ABC

